

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 95^a SESSÃO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1979 à SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE
ALMEIDA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, Faber Cintra, G. A. de Lima Torres, Ruy
de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Car-
los Alberto Cabral Ribeiro, Didermando Gomes Monteiro, Anto-
nio Geraldo Peixoto e José Fragomeni.

Ausentes os Ministros Deoclécio Lima de Siqueira e Jorge Al-
berto Romeiro, com causa justificada.

O Ministro Octávio José Sampeio Fernandes, encontra-se em go-
zo de licença especial.

Às 15:00 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.891 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Paci-
ente: REINALDO LUIZ DA GAMA ou Reinaldo Luiz de Sou-
za Gama, soldado do Exército, preso à disposição da
2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, pede a conces-
são da ordem para ser posto em liberdade. Adv. Dr.
Hélcio Figueirodo Coelho. - POR MAIORIA, o Tribunal
preliminarmente não tomou conhecimento do HC por não
se prestar este processo como sucedâneo do recurso
cabível na espécie. OS MINISTROS JULIO DE SÁ BIERREN-
BACH, LIMA TORRES e HÉLIO LEITE conheciam do pedido
para denegá-lo.

APELAÇÕES

42.445 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revi-
sor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOÃO
GONÇALVES CHAVES, marinheiro, condenado a dois meses
de prisão, inciso no art 190 do CPM. APELADA: A Sen-
tença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Audi-
tória de Marinha da 1a CJM, de 07 de agosto de 1979.
Adv. Dr. A. Guarisch e Palma. - POR UNANIMIDADE, o
Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sen-
tença apelada.

42.467 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revi-
sor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JORGE
DE AGUIAR COSTA, civil, condenado a seis anos, sete
meses e vinte e um dias de reclusão, face a adequação
prevista no art 157, § 2º, incisos I e II do Código
Penal e internação em Colônia Agrícola, pelo prazo de
um ano, na forma do art 93, inciso II, letra "a" do
mesmo Código Penal. APELADA: A Sentença do Dr. Juiz
Auditor da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de
22 de agosto de 1979. Adv. Dr Zelio de Souza Bitencourt.
O Tribunal, preliminarmente acolheu por maioria, o re-
querido pela Defesa como Correição Parcial. OS MINIS-
TROS FABER CINTRA e LIMA TORRES acolhiam como recurso
em sentido estrito. No Mérito, mantida por maioria

(Cont da Ata da 95ª Sessão, em 16 de novembro de 1979)

a adequação da pena como devida pelo art 157, incisos I e II do CPB, e, unanimemente, sua fixação em seis anos, sete meses e vinte e um dias, o Tribunal por unanimidade deu provimento em parte ao requerido pela Defesa no sentido de cassar a medida de segurança imposta ao réu, constante da decisão recorrida. - O Ministro Faber Cintra considerava a adequação da pena como devida na forma do art 26 da Lei 6.620/78

42.454 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. APELANTE: DIONÍZIO SILVA LOPES, Cabo da Marinha, condenado por desclassificação, a três meses de prisão, inciso no art 187 c/c o art 189, inciso I, parte inicial, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Ia. Auditoria de Marinha da Ia. CJM, de 08 de agosto de 1979. Adv Dr Mário da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal preliminarmente rejeitou as preliminares arguidas pela Defesa e no mérito negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.

Durante a Sessão Administrativa que antecedeu a sessão normal de julgamento dos processos em pauta, o Tribunal deliberou o seguinte:

a) convocação, pelo Sr Ministro Presidente, na forma regimental, de Sessões Extraordinárias nos dias 11 e 18 de dezembro próximo, em compensação das sessões que deixaram de ser realizadas nos dias 30.11 e 3.12.;

b) O Sr Ministro Presidente, por solicitação do Ministro Dr. Gualter Godinho, fez distribuir aos Srs Ministros o Diário Oficial com as modificações introduzidas na Lei Orgânica da Magistratura Federal, a qual não tem nenhum reflexo sobre a Justiça Militar;

c) Em relação ao Expediente Administrativo 21/79 em que a Presidência expõe a regulamentação do Decreto de Amnistia, Sua Exa. consultou aos seus pares sobre a eleição da Comissão de Ministros que vai apreciar os casos que estejam no nível de apreciação da referida Comissão.

O Exmo Sr Ministro Dr Lima Torres apresentou proposta, no final aceita, no sentido de que a mencionada Comissão se constituísse dos Exmos Srs Ministros Ten Brig FABER CINTRA, Gen Ex CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO e Dr JORGE ALBERTO ROMEIRO.

Teceram considerações a respeito o próprio Ministro Lima Torres, o Ministro Faber Cintra que agradecia a indicação de seu nome, porém indicava outros para ocuparem o seu lugar na Comissão, o Ministro Dilermando Gomes Monteiro e o Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro que também solicitou fosse o seu nome retirado em proveito da indicação do Ten Brig Antonio Geraldo Peixoto, muito conhecedor dos problemas de pessoal.

Encerrando a pauta de assuntos administrativos, o Exmo Sr Ministro Presidente fez distribuir estudo elaborado na Secretaria da Presidência sobre aplicação da Lei 1.050, para facilitar o estudo e decisão do problema, pelos Srs Ministros, conforme solicitado pelo Ministro Ten Brig Faber Cintra.

(Cont da Ata da 95ª Sessão, em 16 de novembro de 1979)

Por solicitação do Ministro Alte Esq Julio de Sá Bierrenbach, o Sr. Ministro Presidente determinou fosse realizada Sessão Extraordinária Administrativa no próximo dia 06 de dezembro, com início às 13.30 horas.

A Sessão foi encerrada às 16:10 horas, com os seguintes processos:

a) em pauta:

Habeas Corpus 31.895(DS)

Apelação 42.172(GG/SF)-Aud/1la. proc. 363/78- Advs Drs J J

Safe Carneiro e Elizabeth Diniz Martins Souto

Embargos 41.957(JP/AG)-1a./3a. proc. 33/72-Advs Drs Luiz Armando Dariano, Luiz Luisi, Alcyone Vieira Pinto Barretto e Ma
nuel de Jesus Soares (com julgamento marcado para o dia 21.

XI.79)

b) em mesa, aguardando publicação:

Apelação 42.402(CA/LT)-Aud/7a. proc. 23/79-Adv Dr Max Medeiros

Embargos 41.915(CA/JP)-2a/aMar. proc. 324/77-Adv A. Guarisch e Palma

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

16 NOV 1979

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS